



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

DECISÃO

Referente ao Requerimento de nº 03/2024

R. H.

Trata-se de pedido de DESTAQUE, com fundamento no art.148, § 1º, V, do Regimento Interno, através do requerimento subscrito por parte dos vereadores da bancada de situação, pugnando pela votação da EMENDA 01/2024, apresentada, discutida e votada na CCJ, aprovada por unanimidade, compilada a proposta inicial do PL 09/2024 da lavra do Executivo, que versa acerca da proposta da LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Considerando que a competência para análise de mérito da proposta em tela é da Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo esta recebido os autos com o texto integrado a matéria da CCJ, decido:

Declaro a prejudicabilidade do requerimento, conforme já verbalmente exarado na sessão ordinária do dia 23 de maio de 2024.

Expedientes necessários.

Arquive-se.

Ipueiras-CE, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador Presidente